




Prefeitura Municipal de Goianá
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

PORTARIA Nº 048/2024.




Valéria Cristina Nunes Campos
Gerente Municipal de Convênios

**“CONCEDE LICENÇA A SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS PARA CONCORREREM NO
PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2024 AO
MANDATO VEREADOR (2025/2028), E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Goianá-MG, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos que:

CONSIDERANDO que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do “afastamento” de servidor público municipal efetivo para disputa a cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

CONSIDERANDO que o art. 62, da Lei Municipal 061/1997, do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Goianá-MG, ratifica o ordenamento da legislação superior;

CONSIDERANDO que os servidores ADELINA ALVES RIBEIRO FLORENTINO, Auxiliar de Saúde I, ALINE APARECIDA DA SILVA FLAUSINO, Agente Comunitário de Saúde, ANDRÉ LUIZ DA SILVA, Agente de Combate à Endemias, HUGO LEONARDO SOARES DO NASCIMENTO, Motorista III, PETERSON DOS SANTOS FERREIRA, Motorista III, RONDINELO DE OLIVEIRA TOSTES, Motorista III, TAMIRES CRISTINA CACHEIRO LOURES, Agente Comunitário de Saúde, WILLIAM ARAUJO GONÇALVES DUARTE, Agente Comunitário de Saúde e WILSILENE PAULINO DE AQUINO, Agente Comunitário de Saúde protocolaram requerimentos solicitando afastamento para concorrerem ao cargo eletivo de VEREADOR, no pleito eleitoral municipal de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença aos servidores públicos municipais ADELINA ALVES RIBEIRO FLORENTINO, ALINE APARECIDA DA SILVA FLAUSINO, ANDRÉ LUIZ DA SILVA,



Prefeitura Municipal de Goianá
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

HUGO LEONARDO SORES DO NASCIMENTO, PETERSON DOS SANTOS FERREIRA, RONDINELO DE OLIVEIRA TOSTES, TAMIRES CRISTINA CACHEIRO LOURES, WILLIAM ARAUJO GONÇALVES DUARTE e WILSILENE PAULINO DE AQUINO, a partir de 06 de julho de 2024 até o dia 06 de outubro de 2024, para concorrerem ao mandato eletivo de VEREADOR, para a gestão 2025/2028.

Parágrafo único – Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária ou tenha o registro de candidatura negado pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 06/07/2024, revogando-se as disposições em contrário

Goianá, 05 de julho de 2024.

ESTEVAM DE ASSIS
BARREIROS:8559747370
0

Assinado de forma digital por
ESTEVAM DE ASSIS
BARREIROS:85597473700
Dados: 2024.07.05 08:14:28 -03'00'

Estevam de Assis Barreiros
Prefeito Municipal



Valéria Cristina Nunes Campos
Gerente Municipal de Convênios